

PROJETO DE LEI Nº 13/2002

Regime de Urgência

MENSAGEM Nº: 07/2002

RECEBIDA EM: 21 de fevereiro de 2002

Nº DO PROJETO: 13/2002

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais.

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO DIA: 21 de fevereiro de 2002

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 11 de março de 2002, aprovado com 13 (treze) votos a favor e 01 (uma) ausência
Ausente o vereador Arcedinos de Fragas - PFL

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 14 de março de 2002, aprovado por unanimidade de votos - 14 votos a favor

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 15 de março de 2002.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 124/2002.

LEI Nº: 2141, de 18 de março de 2002.

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 2743, do dia 26 de março de 2002.

DIÁRIO DO POVO

ANO XVI - EDIÇÃO 2743 - PATO BRANCO, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2002



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI 2.141

Data: 18 de março de 2002.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a subvenção social, de 1º fevereiro até 31 de dezembro de 2002, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para manutenção da Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco.

Art. 2º. As despesas de que trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação:

05.00	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
05.02	Departamento de Desenvolvimento Rural
2036300382.033	Apoiar a Escola do Campo
33.50.43	Subvenção Social à Escola do Campo

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 18 de março de 2002.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal



C. Mun. de P. Branco
Fls. N.º 16
<i>[Assinatura]</i>
VISTO

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 13/2002

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal conceder subvenção social à **Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco**.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder subvenção social, de 1º de fevereiro até 31 de dezembro de 2002, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, para manutenção da **Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco**.

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

05.00	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
05.02	Departamento de Desenvolvimento Rural
2036300382.033	Apoiar a Escola do Campo
33.50.43	Subvenção Social à Escola do Campo

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

[Assinatura]

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R

Através do **Projeto de Lei nº 013/2002**, busca o Executivo Municipal obter autorização Legislativa para conceder Subvenção Social **Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco**.

Tal subvenção é amparada pela Lei nº 4320/64, que determina o repasse a entidades que visem a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional.

Alem do que conforme pode ser observado existe dotação orçamentária para tal finalidade, e o repasse será efetuado tão somente para os pagamentos acima mencionados daquelas entidades.

Estão também anexados conforme solicitação da comissão demonstrativos de gastos.

Encontrando-se a matéria dessa forma em conformidade com a lei que preceitua a matéria.

Somos de **PARECER FAVORÁVEL** a tramitação e aprovação da matéria.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 06 de março de 2002.

Augustinho Rossi-PDT
Presidente

Laurinda Luiza Dall'Igna-PPB
Relatora

Vilmar Maccari-PDT
Membro

Leonir José Favim - PMDB
Membro

Valmir Tasca - PFL
Membro



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

ASSESSORIA CONTÁBIL

P A R E C E R

Através do Projeto Lei nº 013/2002, busca o Executivo Municipal obter autorização Legislativa para conceder Subvenção Social à Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco.

As subvenções sociais são destinadas a instituições públicas ou privadas de caráter assistências, culturais, sem fins lucrativos, conforme disciplina art. 16 da Lei Federal 4320/64:

Os nobres edis observem que as subvenções sociais são repassadas com objetivos de atender às despesas de manutenção e operacionalização das entidades.

Para que essa entidade seja beneficiada com tais recursos, necessário se faz atender o estabelecido pela Lei Federal nº 4.320/64: Art.12 § 3º "I", Art.16 e Art. 17, que assim preceitua:

"Art.12

§ 3º - Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:

I - subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa."

"Art. 16 - Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras, a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada, aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica."

"Art. 17 - Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções."

O projeto em tramite autoriza o repasse de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais de janeiro a dezembro de 2002, para pagamento de despesas com a manutenção da entidade.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Destacamos que a entidade beneficiada não anexou demonstrativo mensal de gastos, ficando a critério da Comissão de Orçamento e Finanças solicitar a juntada dos demonstrativos.

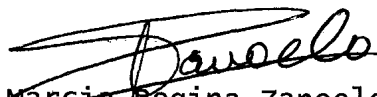
Sugerimos a Comissão que acresça apresente emenda para acrescentar a redação do artigo 1º "...conceder subvenção social mensal..."

Encontra-se anexo cópia do programa de trabalho da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Apoiar a Esocla do Campo, parte integrante do orçamento para o exercício financeiro de 2002, onde consta a dotação orçamentária que suportará a despesa.

Por encontrar-se o Projeto em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/64 e pela Constituição Federal, somos de PARECER FAVORÁVEL tramitação normal da matéria.

É o parecer, S.M.J.

Pato Branco, 25 de fevereiro de 2002.


Marcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Programa de Trabalho
Exercício de 2002 - Anexo 6. da Lei 4.320/64

Orgão: 06 SECR. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 02 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
16.000.0000.0.000.000	Habitacao	30.000,00		30.000,00
16.481.0000.0.000.000	Habitacao Rural	30.000,00		30.000,00
16.481.0048.0.000.000	Programa Casa Propria	30.000,00		30.000,00
16.481.0048.1.014.000	Participacao do Municipio na Construcao de Casas Rurais	30.000,00		30.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	30.000,00		30.000,00
	Participacao do Municipio na infra-estrutura para a construcao de casas populares a populacao carente do campo.			
20.000.0000.0.000.000	Agricultura	140.000,00	283.000,00	423.000,00
20.363.0000.0.000.000	Ensino Profissional		15.000,00	15.000,00
20.363.0038.0.000.000	Aperfeicoamento Jovens Campo		15.000,00	15.000,00
20.363.0038.2.033.000	Apoiar a Escola do Campo		15.000,00	15.000,00
3.3.50.43.00.00.00	Subvencoes Sociais		15.000,00	15.000,00
	Desenvolver atendimento ao filho de agricultor, orienta-lo ao trabalho desenvolvido no campo, objetivando a produtividade e evitando o exodo rural.			
20.601.0000.0.000.000	Promocao da Producao Vegetal	110.000,00	268.000,00	378.000,00
20.601.0020.0.000.000	Apoiar e Vigiar Prod. Agropecuaria	110.000,00	268.000,00	378.000,00
20.601.0020.1.015.000	Construcao da Unidade de Beneficiamento de Plantas Medicinais	110.000,00		110.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	40.000,00		40.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00		70.000,00
	Construir a Unidade de Beneficiamento de Plantas Medicinais, com o objetivo de incentivar o uso de medicamentos naturais, beneficiando principalmente pessoas carentes, a precos competitivos.			
20.601.0020.2.034.000	Desenvolvimento Agropecuario		268.000,00	268.000,00
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil		78.000,00	78.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais		17.000,00	17.000,00
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes		90.000,00	90.000,00
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil		3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo		15.000,00	15.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao		2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica		10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes		50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00	3.000,00
	Desenvolver programas de fomento a producao, analise de solos fornecendo treinamento a tecnicos e produtores; distribuir sementes e mudas frutiferas atraves da Associacao dos Fruticultores; apoiar os piscicultores com distribuicao de alevinos fornecendo assistencia tecnica; manter o programa de incriminacao artificial; incentivar a criacao de bovinos, suinos e aves; apoiar e incentivar a agroindustria; manter o SIM - Servico de Inspecao Municipal; construir e manter a unidade de beneficiamento de plantas medicinais; construir pocos artesianos e ou fontes na zona rural; contribuicao a EMATER-PR.			
20.606.0000.0.000.000	Extensao Rural	30.000,00		30.000,00
20.606.0045.0.000.000	Capacitacao de Agricultores	30.000,00		30.000,00



RECEBIDO	
Data:	21 / 02 / 2002
Hora:	10:30h
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO	

Mun. de P. Branco	
Fls. N.º	11
VISTO	

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 007/2002

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

A presente Mensagem tem a finalidade de encaminhar à essa Colenda Casa de Leis, os inclusos Projetos de Lei que solicitam autorização Legislativa para conceder subvenção social às entidades abaixo nominadas.

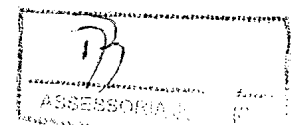
Ditos diplomas legais nos autorizam conceder subvenção social ao **Albergue Bom Samaritano, S.O.S. Vida – Casa de Recuperação, Associação Franciscana Beata Angelina, Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco, Lar dos Idosos São Vicente de Paulo, e FUNDABEM – Fundação Patobranquense do Bem-Estar do Menor.**

As Leis que autorizaram a concessão de subvenção social às entidades acima mencionadas para realização de serviços de assistência social, tiveram seu prazo de vigência encerrado no final do mês de dezembro, pelo que, estamos impossibilitados de proceder os repasses, o que inviabiliza as atividades destes segmentos importantes da assistência social, portanto encarecemos aos ilustres membros desta Casa de Leis, que dêem caráter de urgência à tramitação do Projeto de Lei

Certos da sensibilidade de Vossas Excelências para o caso em enfoque, apresentamos nossos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 08 de fevereiro de 2002.

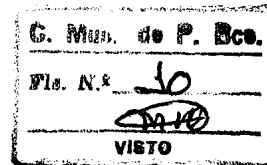

Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 13/2002

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à **Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco**.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a subvenção social, de 1º fevereiro até 31 de dezembro de 2002, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para manutenção da **Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco**.

Art. 2º. As despesas de que trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação:

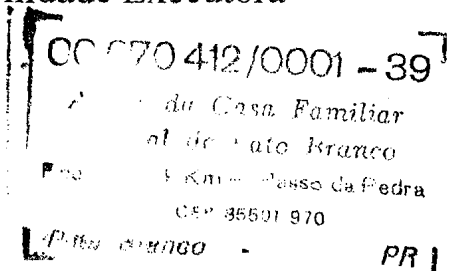
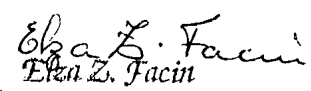
05.00	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
05.02	Departamento de Desenvolvimento Rural
2036300382.033	Apoiar a Escola do Campo
33.50.43	Subvenção Social à Escola do Campo

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal



EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Executor / Entidade: Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco	Lei n.º 2.027
RECEITA	DESPESA
Valores recebidos do Município: Subvenção referente ao mês: Dezembro de 20011.000,00	Despesas realizadas conforme relação de pagamentos..... 996,24
Recursos Próprios: Saldo existente0,01	A realizar.....3,77
TotalR\$ 1.000,01	Total.....R\$ 1.000,01
Unidade Executora*  Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco Rua ... Km ... Passo da Pedra CEP 85501-970 Pato Branco - PR	Responsável pela Execução**  Elen Z. Facin Presidente da Associação da C. F. R. Pato Branco - PR

* (Carimbo da entidade)

** (Carimbo(Nome, cargo e nº do Decreto))

Pato Branco, 30 de janeiro de 2002

EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

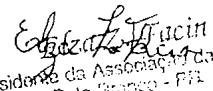
Executor / Entidade: Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco	Lci n.º 2.027
RECEITA	DESPESA
Valores recebidos do Município: Subvenção referente ao mês: Novembro.....1.000,00	Despesas realizadas conforme relação de pagamentos..... 1006,60
Recursos Próprios: Saldo existente10,40	A realizar.....3,80
Total.....R\$ 1.010,40	Total.....R\$ 1.010,40
Unidade Executora* Assoc. da Casa Familiar Rural de Pato Branco RUA 459/101 - Centro C. Pato Branco CEP 35501-370 Pato Branco - PR	Responsável pela Execução** Ela Z. Facin Presidente da Associação da C. F. R. Pato Branco - PR.

* (Carimbo da entidade)

** (Carimbo(Nome, cargo e nº do Decreto))

Pato Branco, 18 de dezembro de 2001

EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

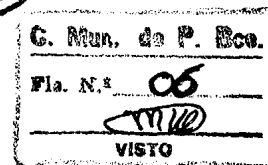
Executor / Entidade: Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco	Lei n.º 2.027
RECEITA	DESPESA
Valores recebidos do Município: Subvenção referente ao mês: Setembro.....1.000,00 Outubro.....1.000,00 Recursos Próprios: Saldo existente0,02	Despesas realizadas conforme relação de pagamentos..... 1986,57 A realizar.....13,45
TotalR\$ 2.000,02	Total.....R\$ 2.000,02
Unidade Executora* 00.670.412/0001 - 39 Assoc. da Casa Familiar Rural de Pato Branco Rua PR-41 - 149 - 9 - Pato Branco CEP 85501-000 Pato Branco - PR	Responsável pela Execução**  Edson L. Tracin Presidente da Associação da C. F. R. Pato Branco - PR

* (Carimbo da entidade)

** (Carimbo(Nome, cargo e nº do Decreto))

Pato Branco, 09 de novembro de 2001

EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA



Executor / Entidade: Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco	Lei n.º 2.027
RECEITA	DESPESA
Valores recebidos do Município: Subvenção referente ao mês: Julho.....1000,00 Recursos Próprios: Saldo existente em conta9,35 Para cobrir encargos bancários.....1,00 /	Despesas realizadas conforme relação de / pagamentos.....1.010,35
TotalR\$ 1.010,35 /	TotalR\$ 1.010,35 /
Unidade Executora* 00.670.412/0001 - 3 Assoc. da Casa Familiar Rural de Pato Branco Rua PR 469 Km 4, Passo da Pedra CEP 85501-970 Pato Branco	Responsável pela Execução** Elza Z. Facin Presidente da Associação da C. F. R. Pato Branco - PR.

* (Carimbo da entidade)

** (Carimbo(Nome, cargo e nº do Decreto))

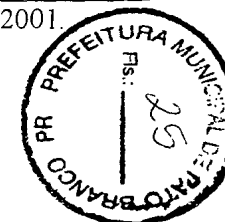
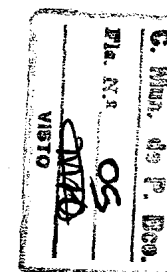
Pato Branco, 04 de setembro de 2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

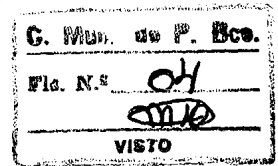
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Unidade Executora: Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco						Lei n.º 2.027		
Item	Credor (Razão Social)	CGC/CPF	ESPECIFICAÇÃO DOS PROD./SERVIÇOS	CH/OB	Data	Documento	Data	Valor
1	Cotrama - Comércio e Transporte Amadori Ltda	79.844.866/0001-39	Combustível e serviços prestados.	850013	12/09/2001	NF 022529 NF 022812 NF 023087 NF 023861 NF 024030	02/07/2001 06/07/2001 11/07/2001 25/07/2001 28/07/2001	96,93 90,31 104,31 70,01 10,00
2	Supermercado Patão - Comercial Pato Branco Ltda	79.851.291/0001-81	Produtos de limpeza, gêneros alimentícios e outros.	850014	12/09/2001	COD 039456 COD 029462 COD 019981 COD 020156 COD 023230 COD 042778 COD 042781	02/07/2001 09/07/2001 10/07/2001 12/07/2001 20/07/2001 23/07/2001 23/07/2001	176,09 74,18 11,06 80,92 8,56 159,52 6,78
3	STAMPA Papelaria - N. Garbin Ltda	78.421.047/0001-16	Material de Expediente e material escolar	850015	17/09/2001	Nota fiscal Fatura 010968	14/09/2001	99,54
4	Banco do Brasil S.A.		CPMF e outros encargos bancários	-	30/09/2001	Extrato	01/10/2001	11,77
TOTAL				R\$ 999,98				
Unidade Executora* 00.670.412/0001 - 39 Assoc. da Casa Familiar Rural de Pato Branco Rd. PR 469 Km 4 Passo da Pedra CEP 35501-970 Pato Branco - PR				Responsável pela Execução** <i>Elza Z. Facin</i> Presidente da Associação da C. F. R. Pato Branco - PR.				

Pato Branco, 01 de outubro de 2001.



EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA



Executor / Entidade: Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco	Lei n.º 2.027
RECEITA	DESPESA
Valores recebidos do Município: Subvenção referente ao mês: Agosto.....1000,00 Recursos Próprios:	Despesas realizadas conforme relação de pagamentos.....999,98 ✓ A realizar.....0,02 ✓
TotalR\$ 1.000,00 ✓	Total.....R\$ 1.000,00 ✓
Unidade Executora* 00.670.412/0001 - 39 Assoc. da Casa Familiar Rural de Pato Branco Rod PR 460 Km 4 Povoado da Pedra CEP 85501-970 Pato Branco - PR	Responsável pela Execução** Elza Z. Facin Presidente da Associação da C. F. R. Pato Branco - PR.

* (Carimbo da entidade)

** (Carimbo(Nome, cargo e nº do Decreto))

Pato Branco, 01 de outubro de 2001

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Elza Z. Facin
Elza Zoche Facin

01/2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Unidade Executora: Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco							Lei n.º 2.027	
Item	Credor (Razão Social)	CGC/CPF	Especificação dos Prod./Serviços	CH/OB	Data	Documento	Data	Valor
1	Supermercado Patão - Comercial Pato Branco Ltda	79.851.291/0001-81	Produtos de limpeza, gêneros alimentícios e outros.	850018	16/10/2001	COD 021866	25/07/2001	176.89
						COD 016331	25/07/2001	15.20
						COD 043457	30/07/2001	171.66
						NF 15351	06/08/2001	115.51
						NF 15351	06/08/2001	136.63
2	STAMPA Papelaria - N. Garbin	78.421.047/0001-16	Material de Expediente	850016	16/10/2001	NF 011139	16/10/2001	75.61
3	Cotrama - Comércio e Transporte Amadori Ltda	79.844.866/0001-39	Combustível e serviços prestados.	1850017	16/10/2001	NF 023555	07/07/2001	93.60
						NF 024272	06/07/2001	92.34
						NF 024846	11/07/2001	97.99
4	Robemar transportes de gás ltda.	01.381.263/0001-50	Cargas de gás tipo P-13 e P-45	850019	26/10/2001	NF 24310.	15/08/2001	84.00
						NF 24544	03/10/2001	24.30
						NF 24754	25/10/2001	84.00
5	Supermercado Patão - Comercial Pato Branco Ltda	79.851.291/0001-81	Produtos de limpeza, gêneros alimentícios e outros.	160501	30/10/2001	NF 15378	07/08/2001	6.32
						NF 15401	09/08/2001	34.66
						NF 15446	13/08/2001	140.89
						NF 15446	13/08/2001	24.73
						NF 15541	20/08/2001	134.74
						NF 15541	20/08/2001	51.24
						NF 15628	27/08/2001	17.68
						NF 15628	27/08/2001	189.69
						NF 15567	22/08/2001	12.07
						NF 15662	29/08/2001	5.95
6	Cotrama - Comércio e Transporte Amadori Ltda	79.844.866/0001-39	Combustível e serviços prestados.	160502	30/10/2001	NF 025051	13/08/2001	8.00
						NF 026881	14/09/2001	41.81
						NF 025229	16/08/2001	93.99
						NF 025361	18/08/2001	35.01
7	Banco do Brasil		CPMF e outros encargos bancários	-	30/09/2001	Extrato	06/10/2001	22.06

TOTAL**RS 1986,57**

Unidade Executora: 00.670.412/0001 - 39

Assoc. da Casa Familiar
Rural de Pato Branco

R. J. P. R. 400 Km. 1, s/n. - Pato Branco
CEP: 86511-010

Pato Branco

PR

Responsável pela Execução**

Presidente da Associação da C. F. R.
Pato Branco - PR.

Ela L. Facin

Pato Branco, 09 de novembro de 2001

